



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO

DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 407 DE 10/12/2001

TRANSFORMADA EM LEI Nº 002/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

EM 22/12/2014

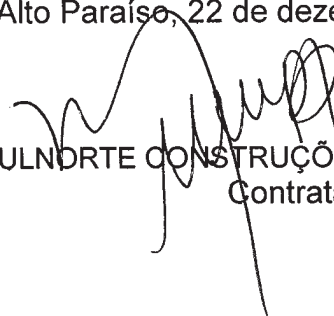
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/CMAP/2014, do Processo nº 036/2014, referente à **contratação de empresa com vista à execução da obra de reforma, manutenção, pequenos reparos do prédio da Câmara Municipal**, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN**, portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.723/0001-96, com sede na Rua Natal nº 2041 edifício Matos sala 10ª, setor 03, na cidade de Ariquemes/RO, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é aditar o valor dos serviços contratados da obra num total de R\$ 18.986,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha orçamentária e memorial de cálculo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos.


CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

Alto Paraíso, 22 de dezembro de 2014.

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada